



Pedido de delimitação territorial de **Estância Termal**

(ao abrigo do artigo 3º do Decreto-lei nº 142/2004, de 11 de Junho)

A instrução de um processo (critérios gerais) para a criação de uma estância termal deve conter os seguintes elementos:

1. Memória descritiva fundamentando a pretensão e a delimitação territorial da área que se pretende vir a constituir “estância termal”, contendo informação sobre:
 - Área total (ha) da “estância termal”, indicação dos vértices e coordenadas (M,P) no sistema Hayford-Gauss, datum 73;
 - As condicionantes existentes e descrição em termos de ordenamento de acordo com PDM em vigor;
 - Os estabelecimentos hoteleiros existentes e sua localização, bem como a identificação daqueles que já usam a designação de SPA;
 - As atividades económicas existentes, com destaque para aquelas suscetíveis de causarem danos ao ambiente;
 - Justificação da área delimitada face à necessidade de satisfação das necessidades de cultura, recreio, lazer ativo, recuperação física e psíquica;
 - Existência de infraestruturas necessárias à instalação de empreendimentos turísticos;
 - Identificação de eventuais focos de poluição na envolvente da área delimitada, numa faixa de 500m.

2. Cartografia, nomeadamente:
 - Planta à escala 1:25.000 com localização da concessão, captações e perímetro de proteção;
 - Planta de localização da “estância termal” à escala 1:25.000
 - Extratos das Plantas de Condicionantes e de Ordenamento;
 - Planta à escala 1:5.000 de eventuais áreas problemáticas ou de conflitualidade;

3. Relatório elaborado pela Câmara Municipal com o resultado de auscultação pública de interessados.

4. Declaração de compromisso da Câmara Municipal em como participará na reunião final de aprovação da delimitação territorial da “estância termal”.